



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO é a captação de patrocínio para o FESTIVAL JUNINO DE PACOTI 2022, por meio termo de patrocínio mediante credenciamento de empresas públicas e/ou privadas e pessoas físicas interessadas.

1.2. Os Patrocínios dar-se-ão com assinatura do patrocinador como apresentador do evento, locução comercial, ação promocional, exploração publicitária da logomarca dos patrocinadores no FESTIVAL JUNINO DE PACOTI 2022, de acordo com o descrito em cada cota deste Edital.

1.3. O presente chamamento público permanecerá aberto para recebimento de envelopes contendo proposta e documentação até o dia 19 de julho de 2022, da seguinte forma: o prazo para participação da cota ouro se encerrará dia 12 de julho de 2022, e o prazo para participação da cota prata se encerrará dia 19 de julho de 2022.

1.4. Em havendo vagas remanescente na cota 01 – cota ouro, continuará aberto o recebimento para referida cota até o dia 19 de julho de 2022, todavia, os que se manifestarem após o dia 12 de julho não terão a contrapartida da veiculação da marca em revista editada pela Prefeitura de Pacoti.

02. DO EVENTO

2.1. O Evento a ser patrocinado visa a promoção artística, cultural e turística de Pacoti, com a apresentação tradicional de quadrilhas e outras manifestações artísticas, bem como apresentação de artistas de renome nacional.

03. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE PACOTI

3.1. Os interessados em patrocinar o evento podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e suas respectivas propostas e contrapartidas, previstas a seguir:

| COTA 01 – COTA OURO | |
|---------------------|---|
| PATROCÍNIO | Cota de patrocínio Premium QUANTIDADE DE COTAS: 10 (dez) Valor de 01 cota: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais). |
| CONTRAPARTIDA | Veiculação da marca do patrocinador da seguinte forma: divulgação da marca do patrocinador em revista editada e impressa pela Prefeitura Municipal de Pacoti, em formato 3x2,5cm, vide quadro anexo (somente para patrocinadores que sejam efetuam o pagamento até o dia 14 de julho de 2022); -10 (dez) menções no “feed” do Instagram oficial da Prefeitura de Pacoti desde a assinatura do termo de patrocínio até a data final do evento; |



| COTA 01 - COTA OURO | |
|----------------------|--|
| | - 30 (trinta) menções nos "stories" do Instagram oficial da Prefeitura de Pacoti desde a assinatura do termo de patrocínio até a data final do evento; - divulgação no telão e locução verbal durante o evento. |
| COTA 02 - COTA PRATA | |
| PATROCÍNIO | Cota de patrocínio prata QUANTIDADE DE COTAS: 20 (vinte) Valor de 01 cota: R\$ 500,00 (quinhentos reais) |
| CONTRAPARTIDA | Veiculação da marca da empresa durante a execução do evento, de 21 a 23 de julho de 2022 em telão e locução verbal. |

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e pessoas físicas que atenderem às exigências contidas neste Edital.

4.2. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega do envelope, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

4.3. As propostas devem atender as exigências previstas neste edital, sob pena de não credenciamento da empresa interessada;

4.4. Caso o número de interessados seja superior ao número disponível de cotas, a Comissão Permanente de Licitação, quando da abertura dos envelopes, procederá de imediato à classificação, conforme descrito neste edital;

4.5. A formalização do credenciamento será efetivada com quantos interessados atenderem aos critérios presentes neste edital, não havendo exclusividade de apoio;

4.7. NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:

4.7.1. Declaradas inidôneas pelo Poder Público;

4.7.2. Não poderá exercer o patrocínio, para o presente credenciamento, quem for servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou quem estiver em exercício de mandato eletivo ou publicamente autodeclarado como "pré-candidato" a qualquer vaga eletiva nas Eleições de 2022;

4.7.3. Impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacoti.

06. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

6.1. Os proponentes poderão participar de quantas cotas desejarem, desde que atentem-se à fiel apresentação dos documentos e demais exigências do Edital.

6.2. Em virtude da modalidade escolhida, bem como da forma como se procederá o presente objeto, posto que o Município receberá valores e como contrapartida divulgará a marca do patrocinador, e ainda em razão da ausência de possibilidade de prejuízos ao Município, e em especial dada a proximidade do evento: o procedimento ora iniciado contará com a abertura, análise e classificação das propostas e documentação ao final de cada dia, após a publicação do extrato nos meios de publicidade oficial.

6.3. Os termos de patrocínio devem ser firmados um dia após a convocação dos classificados.

6.4. Os envelopes serão abertos após o término do prazo de entrega em data definida neste edital.

6.5. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliatória;



6.6. O protocolo, o recebimento e/ou aceite da proposta e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual sedará somente após a celebração do Termo de Patrocínio com o Município de Pacoti;

6.7. As propostas que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos culminando na desclassificação;

6.8. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões, atecniais ou erros materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados;

6.9. Havendo número de participantes superior ao número de cotas a CPL realizará, às 16:30h diariamente, a classificação pela ordem de protocolo dos envelopes; aqueles que forem protocolados na mesma data e hora serão sorteados para fins de classificação, em sorteio público diário, que constará na ata diária.

6.10. Concluída a análise das propostas e documentos diária, será elaborada Ata de abertura e classificação dos proponentes com o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de proponentes, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para desclassificação. Ao final dos prazos consignados será elaborada ata consolidada, constando todos os classificados, conforme a data de abertura.

07. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser realizado na conta do da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude , através da conta:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 3298-9
Conta Corrente: 23.066-9

7.2. O pagamento deverá ser realizado até 1 (um) dia útil após a assinatura do termo de patrocínio, conforme valor descrito na cota adquirida.

7.3. O patrocinador habilitado que não efetuar o pagamento na data será excluído do rol de patrocinadores, sem direitos a reclamações ou eventuais indenizações.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do evento descrito.

9. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

9.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

9.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cumprir fielmente a contrapartida veiculando as marca do patrocinador nos meios referentes a cada cota de patrocínio, durante todo o período estipulado.

10.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA.

10.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

11 - DAS PENALIDADES



11.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-á a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

I - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

II - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

12 - DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA

12.1. O termo de patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

13 - PUBLICIDADE

13.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas, eletrônicas e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Pacoti/CE, 04 de julho de 2022.

MICHELANGELO NOJOSA GONZAÇA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.



ANEXO II
PROPOSTA PARA PATROCÍNIO PARA O FESTIVAL JUNINO DE PACOTI 2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0407.01/2022-C

Declaramos para os devidos fins que concordamos com todos os termos no presente Edital para compor o CREDENCIAMENTO visando o patrocínio do FESTIVAL JUNINO DE PACOTI 2022, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

Proponente:

(nome, telefone, e-mail)

Cota (s) proposta (s):

* Cota 01 – OURO. Quantidade de cotas que pretende participar ().

* Cota 02 - PRATA. Quantidade de cotas que pretende participar ().

Responsável:

(nome, telefone, e-mail do responsável pelo projeto)

Corresponsáveis: (responsável Institucional que acompanhará a Ação)

Data: ____ de julho de 2022.

Assinatura do Representante e carimbo da empresa
CARIMBO E ASSINATURA

[Handwritten signature]



ANEXO III- MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PACOTI**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, , doravante denominada **MUNICÍPIO** e, _____ inscrita no C.N.P.J. ou C.P.F nº. _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização do Festival Junino de Pacoti 2022, na forma do Edital de Chamamento Público Nº. 0407.01/2022-C.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Captação de patrocínio para o **FESTIVAL JUNINO DE PACOTI 2022**, por meio termo de patrocínio mediante credenciamento de empresas públicas e/ou privadas e pessoas físicas interessadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 - A **PATROCINADORA** a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme previsto no edital, da seguinte forma:

COTA 01 - COTA OURO

Veiculação da marca do patrocinador da seguinte forma:

- divulgação da marca do patrocinador em revista editada e impressa pela Prefeitura Municipal de Pacoti, em formato 3x2,5cm, vide quadro anexo (somente para patrocinadores que sejam efetuam o pagamento até o dia 14 de julho de 2022);
- 10 (dez) menções no "feed" do Instagram oficial da Prefeitura de Pacoti desde a assinatura do termo de patrocínio até a data final do evento;
- 30 (trinta) menções nos "stories" do Instagram oficial da Prefeitura de Pacoti desde a assinatura do termo de patrocínio até a data final do evento;
- divulgação no telão e locução verbal durante o evento.

COTA 02 - COTA PRATA

Veiculação da marca da empresa durante a execução do evento, de 21 a 23 de julho de 2022 em telão e locução verbal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

3.1. O presente termo de patrocínio é referente a ____ (quantidade de cotas) cotas _____, pelo valor de R\$ (total do valor das cotas).

3.2. A Patrocinadora responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio, mediante depósito equivalente ao valor da cota em até um dia útil após a assinatura deste termo, na seguinte conta: **Banco do Brasil, agência nº 3298-9, conta corrente nº 23.066-9.**

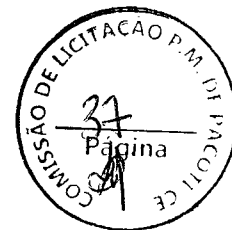
CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do evento descrito.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

5.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

5.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o **MUNICÍPIO** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Cumprir fielmente a contrapartida veiculando as marca do patrocinador nos meios referentes a cada cota de patrocínio, durante todo o período estipulado.

6.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA.

6.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-á a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

I - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

II - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA

8.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - PUBLICIDADE

9.1 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas, eletrônicas e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro.

Pacoti, ____ de julho de 2022.

MUNICÍPIO

PATROCINADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

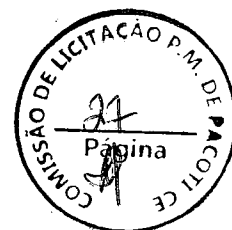


AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto prazo para recebimento de propostas de patrocínio para o festival Junino de Pacoti 2022, que se estenderá até dia 12 de julho de 2022 para a cota ouro e até dia 19 de julho de 2022 para a cota prata. As propostas devem ser entregues na sede da Comissão Permanente de Licitação situ na Av. Cel. José Cicero Sampaio, nº 663, Pacoti-Ce conforme especificado no **Edital N° 0407.01/2022-CP** com o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CAPATAÇÃO DE PATROCÍNIOS PARA O FESTIVAL JUNINO DE PACOTI 2022.** O edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00h às 12:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e <https://www.pacoti.ce.gov.br/>. Comissão Permanente de Licitação.

A SER PUBLICADO DIA 05 DE JULHO DE 2022

JORNAL O POVO
DIARIO OFICIAL DO ESTADO - DOE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 0407.01/2022-CP

O **MUNICÍPIO DE PACOTI**, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para captação de recursos, por meio de CREDENCIAMENTO de empresas públicas e/ou privadas e Pessoas Físicas, interessadas em patrocinar o FESTIVAL JUNINO DE PACOTI 2022, que se realizará nos dias 21 a 23 de julho de 2022, no âmbito deste Município.

Fazem parte do presente edital os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA PARA PATROCÍNIO PARA O FESTIVAL JUNINO DE PACOTI 2022

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

ANEXO IV - MODELO DE PUBLICAÇÃO DOS PATROCINADORES OURO NA CONTRACAPA DA REVISTA IMPRESSA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

01. DO OBJETO

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO é a captação de patrocínio para o FESTIVAL JUNINO DE PACOTI 2022, por meio termo de patrocínio mediante credenciamento de empresas públicas e/ou privadas e pessoas físicas interessadas.

1.2. Os Patrocínios dar-se-ão com assinatura do patrocinador como apresentador do evento, locução comercial, ação promocional, exploração publicitária da logomarca dos patrocinadores no FESTIVAL JUNINO DE PACOTI 2022, de acordo com o descrito em cada cota deste Edital.

1.3. O presente chamamento público permanecerá aberto para recebimento de envelopes contendo proposta e documentação até o dia 19 de julho de 2022, da seguinte forma: o prazo para participação da cota ouro se encerrará dia 12 de julho de 2022, e o prazo para participação da cota prata se encerrará dia 19 de julho de 2022.

1.4. Em havendo vagas remanescente na cota 01 – cota ouro, continuará aberto o recebimento para referida cota até o dia 19 de julho de 2022, todavia, os que se manifestarem após o dia 12 de julho não terão a contrapartida da veiculação da marca em revista editada pela Prefeitura de Pacoti.

02. DO EVENTO

2.1. O Evento a ser patrocinado visa a promoção artística, cultural e turística de Pacoti, com a apresentação tradicional de quadrilhas e outras manifestações artísticas, bem como apresentação de artistas de renome nacional.

03. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE PACOTI

3.1. Os interessados em patrocinar o evento podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e suas respectivas propostas e contrapartidas, previstas a seguir:

| COTA 01 - COTA OURO | |
|---------------------|--|
| PATROCÍNIO | Cota de patrocínio Premium |
| | QUANTIDADE DE COTAS: 10 (dez) |
| | Valor de 01 cota: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais). |



| COTA 01 - COTA OURO | |
|----------------------|--|
| CONTRAPARTIDA | Veiculação da marca do patrocinador da seguinte forma: - divulgação da marca do patrocinador em revista editada e impressa pela Prefeitura Municipal de Pacoti, em formato 3x2,5cm, vide quadro anexo (somente para patrocinadores que sejam efetuam o pagamento até o dia 14 de julho de 2022); - 10 (dez) menções no "feed" do Instagram oficial da Prefeitura de Pacoti desde a assinatura do termo de patrocínio até a data final do evento; - 30 (trinta) menções nos "stories" do Instagram oficial da Prefeitura de Pacoti desde a assinatura do termo de patrocínio até a data final do evento; - divulgação no telão e locução verbal durante o evento. |
| COTA 02 - COTA PRATA | |
| PATROCÍNIO | Cota de patrocínio prata QUANTIDADE DE COTAS: 20 (vinte) Valor de 01 cota: R\$ 500,00 (quinhentos reais) |
| CONTRAPARTIDA | Veiculação da marca da empresa durante a execução do evento, de 21 a 23 de julho de 2022 em telão e locução verbal. |

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e pessoas físicas que atenderem às exigências contidas neste Edital.

4.2. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega do envelope, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

4.3. As propostas devem atender as exigências previstas neste edital, sob pena de não credenciamento da empresa interessada;

4.4. Caso o número de interessados seja superior ao número disponível de cotas, a Comissão Permanente de Licitação, quando da abertura dos envelopes, procederá de imediato à classificação, conforme descrito neste edital;

4.5. A formalização do credenciamento será efetivada com quantos interessados atenderem aos critérios presentes neste edital, não havendo exclusividade de apoio;

4.6. NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:

4.6.1. Declaradas inidôneas pelo Poder Público;

4.6.2. Não poderá exercer o patrocínio, para o presente credenciamento, quem for servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou quem estiver em



exercício de mandato eletivo ou publicamente autodeclarado como “pré-candidato” a qualquer vaga eletiva nas Eleições de 2022;

4.6.3. Impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacoti.

05. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

5.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado na Sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL de Pacoti, sito à Av. Coronel José Cícero Sampaio, nº 663, Pacoti, Ceará aos cuidados da CPL a partir da publicação do presente edital até as 17:00h do dia 12 de julho de 2022, se a pretensão for de participação na cota ouro, ou até as 17:00h, do dia 19 de julho de 2022, para cota prata ou ouro (sem contrapartida de divulgação na revista);

5.2. A apresentação dar-se-á em um envelope contendo a proposta e a documentação.

5.3. Os envelopes deverão apresentar, também, na parte exterior, a razão social e/ou timbre da proponente conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
CHAMAMENTO PÚBLICO PATROCÍNIO nº 0407.01/2022-CP
NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

5.4. O Envelope deverá conter obrigatoriamente:

- a) Proposta preenchida, constando a cota escolhida, e assinada pelo responsável legal, conforme modelo anexo;
- b) Cédula de Identidade (Sócios e/ou Pessoa Física);
- c) CPF (Se Pessoa Física);
- d) Registro do Ato Constitutivo da Empresa;
- e) Cartão CNPJ (se pessoa jurídica);
- f) Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual, Municipal e Certidão Negativa do FGTS (se pessoa jurídica).

06. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

6.1. Os proponentes poderão participar de quantas cotas desejarem, desde que atentem-se à fiel apresentação dos documentos e demais exigências do Edital.

6.2. Em virtude da modalidade escolhida, bem como da forma como se procederá o presente objeto, posto que o Município receberá valores e como contrapartida divulgará a marca do patrocinador, e ainda em razão da ausência de possibilidade de prejuízos ao Município, e em especial dada a proximidade do evento: o procedimento ora iniciado contará com a abertura, análise e classificação das propostas e documentação ao final de cada dia, após a publicação do extrato nos meios de publicidade oficial.

6.3. Os termos de patrocínio devem ser firmados um dia após a convocação dos classificados.



- 6.4. Os envelopes serão abertos após o término do prazo de entrega em data definida neste edital.
- 6.5. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliatória;
- 6.6. O protocolo, o recebimento e/ou aceite da proposta e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual sedará somente após a celebração do Termo de Patrocínio com o Município de Pacoti;
- 6.7. As propostas que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos culminando na desclassificação;
- 6.8. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões, atecnias ou erros materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados;
- 6.9. Havendo número de participantes superior ao número de cotas a CPL realizará, às 16:30h diariamente, a classificação pela ordem de protocolo dos envelopes; aqueles que forem protocolados na mesma data e hora serão sorteados para fins de classificação, em sorteio público diário, que constará na ata diária.
- 6.10. Concluída a análise das propostas e documentos diária, será elaborada Ata de abertura e classificação dos proponentes com o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de proponentes, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para desclassificação. Ao final dos prazos consignados será elaborada ata consolidada, constando todos os classificados, conforme a data de abertura.

07. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser realizado na conta do da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude , através da conta:

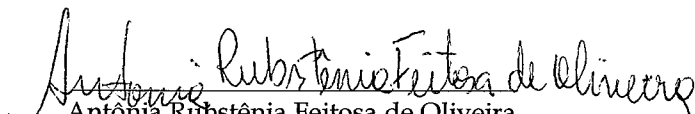
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3298-9
Conta Corrente: 23.066-9


- 7.2. O pagamento deverá ser realizado até 1 (um) dia útil após a assinatura do termo de patrocínio, conforme valor descrito na cota adquirida.
- 7.3. O patrocinador habilitado que não efetuar o pagamento na data será excluído do rol de patrocinadores, sem direitos a reclamações ou eventuais indenizações.

Pacoti/CE, 04 de julho de 2022.


Saskellly Pessoa Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Pacoti


Antônia Rubstênia Feitosa de Oliveira
Membro da Comissão


José Daniel Moreira
Membro da Comissão